

EDITAL Nº 002/2025 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

(Instrumento de Avaliação de Conhecimentos Específicos – Cargo em Comissão de Diretor Escolar)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o **Decreto Municipal nº 412/2023** e o **Edital nº 005/2023**, **torna pública** a convocação dos candidatos habilitados para a **apresentação do Plano de Gestão Escolar**, observadas as disposições do presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Edital disciplina a realização da etapa de **apresentação do Plano de Gestão Escolar**, de caráter **eliminatório**, com vistas à formação e atualização de **Banco de Gestores** para o cargo em comissão de **Diretor Escolar** da Rede Municipal de Ensino de Horizonte/CE.

Parágrafo único. Para fins de **harmonização terminológica** com o **Decreto nº 412/2023**, a apresentação do Plano de Gestão Escolar **configura instrumento de avaliação e comprovação de conhecimentos específicos (Etapa I)**, sem prejuízo das demais etapas previstas no **Edital nº 005/2023**.

Art. 2º Integram este Edital, para todos os efeitos, os seguintes **Anexos**:

- I – **Anexo I**: Cronograma;
- II – **Anexo II**: Roteiro e Matriz de Avaliação do Plano de Gestão Escolar;
- III – **Anexo III**: Modelo de Relatório Sintético de Avaliação;
- IV – **Anexo IV**: Checklist do Candidato.
- V – **Anexo V**: Cronograma de Apresentação do Plano de Gestão Escolar
- VI – **Anexo VI**: Formulário Padrão para Interposição de Recurso

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar desta etapa os candidatos que:

- I – tenham obtido **nota final na fase antecedente igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**, nos termos do Edital nº 005/2023, **ratificada** por este Edital;
- II – **comprovem disponibilidade para 40 (quarenta) horas semanais**;

III – atendam aos **requisitos de habilitação** constantes do Edital nº 005/2023 e do Decreto nº 412/2023.

§ 1º A constatação de **informação inverídica** ou o **descumprimento** de qualquer requisito implicará **eliminação** do candidato.

§ 2º Aplicam-se a este certame as **reservas e preferências** previstas no Decreto nº 412/2023, observada a legislação correlata.

CAPÍTULO III **DA CONVOCAÇÃO, DO LOCAL E DA LOGÍSTICA**

Art. 4º As apresentações ocorrerão, em caráter **presencial**, no **Centro Administrativo Domingão** (Rua Baturité, nº 770, Horizonte/CE), em **25 de agosto de 2025**, nos horários divulgados, conforme **Anexo I**.

Art. 5º Serão disponibilizados **quadro branco, flip chart, notebook e datashow sem acesso à internet**. O candidato que utilizar recursos audiovisuais deverá **apresentar arquivo em mídia USB (pendrive)**.

§ 1º O candidato deverá comparecer ao local designado com **antecedência mínima de 15 (quinze) minutos**.

§ 2º O **não comparecimento** à sessão importará **eliminação automática**.

CAPÍTULO IV **DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO**

Art. 6º A **Banca Examinadora** será composta por **03 (três) membros**, sob coordenação de representante da **Secretaria Municipal de Educação**, e por **02 (dois) profissionais de nível superior** da área educacional vinculados à **SEDUC/CE** ou a **Universidades Públicas**, nomeados por **Portaria**.

Art. 7º Será instituída **Comissão** de acompanhamento e fiscalização do certame, por **Portaria**, com competências de supervisão, saneamento de dúvidas, apreciação de recursos e lavratura de atos.

Art. 8º Aplicam-se aos integrantes da Banca e da Comissão as regras de **impedimento e suspeição**. Toda ocorrência deverá constar **expressamente em ata**, com eventual substituição do membro impedido.

CAPÍTULO V **DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

Art. 9º O candidato entregará, **antes do início da sessão**, **03 (três) vias impressas** do **Plano de Gestão Escolar** ao coordenador da Banca.

Art. 10. A apresentação **oral** e **entrevista** terão duração máxima de 20 (vinte) minutos, coordenadas pela Banca, a qual poderá solicitar **esclarecimentos objetivos**.

§ 1º A contagem do tempo será **rigorosa**, sendo facultada a interrupção pela presidência da Banca, quando excedido o limite.

§ 2º A **não entrega** das vias impressas, a **extrapolação de tempo** ou a **inobservância do Roteiro** (Anexo II) poderão ensejar **inaptidão**.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 11. A avaliação observará o **Roteiro** e a **Matriz** constantes do **Anexo II**, com juízo técnico da Banca, culminando em **conceito final: APTO ou NÃO APTO**.

Parágrafo único. A aferição considerará, entre outros, **diagnóstico, metas mensuráveis, estratégias e ações, gestão e controles, impacto esperado em IDEB/SAEB/SPAECE, coerência, viabilidade e domínio do conteúdo**.

CAPÍTULO VII

DA MOTIVAÇÃO, DO REGISTRO E DA GUARDA DOS ATOS

Art. 12. Concluída a apreciação, a Banca deliberará por **maioria simples** e lavrará **ata circunstanciada**, conforme modelo de relatório sintético de avaliação descrito no Anexo III.

Art. 13. Para garantia de **motivação e transparência**, cada membro preencherá **Relatório Sintético de Avaliação** (Anexo III), indicando **pontos fortes e aspectos a aprimorar** segundo os critérios do **Anexo II**; tais relatórios **comporão a ata**.

§ 1º A Administração poderá promover **gravação de áudio** das sessões, para registro administrativo.

§ 2º Os documentos serão **guardados** pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas de **acesso à informação** e a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, resguardados dados pessoais e sensíveis.

CAPÍTULO VIII

DA PUBLICAÇÃO, DOS PRAZOS E DOS RECURSOS

Art. 14. O **resultado** será divulgado na forma **APTO/NÃO APTO**, com **extrato público** do Relatório Sintético (sem dados sensíveis), na data prevista no **Anexo I**.

Art. 15. Caberá **recurso administrativo** à Comissão, no **prazo** e pela **forma** estabelecidos no **Anexo I**, com **efeito devolutivo**.

§ 1º O recurso deverá ater-se a **fundamentos objetivos**, indicando o **ponto controvertido** e a **correspondente referência** ao **Anexo II**.

§ 2º Os recursos deverão ser interpostos por meio de email educacao@horizonte.ce.gov.br conforme modelo do Anexo VI.

§ 3º O **resultado dos recursos** e a **homologação** final observarão as datas do **Anexo I**.

CAPÍTULO IX

DO CADASTRO DE RESERVA E DA DESIGNAÇÃO

Art. 16. Os candidatos considerados **APTOS** comporão **Banco de Gestores** para designação ao cargo de **Diretor Escolar**, de acordo com a **necessidade e o interesse público**.

Art. 17. Na ocorrência de vacância ou necessidade superveniente, a Administração recorrerá ao Banco de Gestores selecionados, observando os critérios regidos pelo Decreto nº 412/2023.

Art. 18. Na **inexistência** de candidatos aptos ou em número suficiente, aplica-se a disciplina excepcional do Decreto nº 412/2023, mediante **justificativa formal** e **consulta prévia** ao Banco de Gestores.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 19. É vedado ao candidato portar **dispositivos eletrônicos** com acesso à internet durante a sessão, salvo o estritamente necessário à apresentação, nos termos do **Art. 5º**.

Art. 20. Os casos **omissos** serão resolvidos pela **Comissão**, à luz do **Decreto nº 412/2023**, do **Edital nº 005/2023** e dos **princípios da Administração Pública**.

Art. 21. Este Edital **entra em vigor** na data de sua **publicação**.

Horizonte/CE, 20 de agosto de 2025.

GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I – CRONOGRAMA

20/08/2025 – Publicação do Edital;

25/08/2025 – Apresentações e entrevistas;

26/08/2025 – Divulgação do resultado preliminar das apresentações e entrevistas;

27 e 28/08/2025 – Interposição de recursos;

29/08/2025 – Resultado dos recursos e homologação.

29/08/2025 – Homologação e Publicação do resultado final

ANEXO II – ROTEIRO E MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

A. Roteiro obrigatório do Plano:

- 1) Diagnóstico: evidências e priorização de problemas que impactam a aprendizagem e propostas de solução;
- 2) Estrutura: objetivo geral, metas mensuráveis, ações, estratégias, resultados esperados;
- 3) Gestão pedagógico-administrativa: administração, didática, sistemas de controle (monitoramento, registro, prestação de contas);
- 4) Indicadores: análise e proposições para IDEB, SAEB e SPAECE;
- 5) Apresentação: tempo máximo de 20 minutos, coerência, viabilidade, contextualização e domínio.

B. Matriz descritiva (rubricas qualitativas):

- Diagnóstico e evidências – insuficiente / básico / adequado / excelente;
- Metas (clareza e mensurabilidade) – insuficiente / básico / adequado / excelente;
- Estratégias e ações (alinhamento a metas) – insuficiente / básico / adequado / excelente;
- Gestão e controles (execução/monitoramento) – insuficiente / básico / adequado / excelente;
- Impacto em indicadores (IDEB/SAEB/SPAECE) – insuficiente / básico / adequado / excelente;
- Apresentação (domínio, coerência, observância do tempo) – insuficiente / básico / adequado / excelente.

Nota: A decisão final será APTO/NÃO APTO, com relato sucinto obrigatório em Anexo III.

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO SINTÉTICO DE AVALIAÇÃO (por candidato)

1. Identificação: candidato; unidade de interesse; data/horário; membros da Banca.
2. Síntese do Plano: 3 a 5 linhas (eixos, metas e foco).
3. Pontos fortes: vinculados aos critérios do Anexo II.
4. Aspectos a aprimorar: vinculados aos critérios do Anexo II.
5. Conclusão: APTO / NÃO APTO (decisão colegiada).
6. Assinaturas: membros e coordenador da Banca; secretaria da sessão.

ANEXO IV – CHECKLIST DO CANDIDATO

- ☐ Três vias impressas do Plano de Gestão Escolar;
- ☐ Arquivo em pendrive, se houver uso de slides;
- ☐ Documento oficial de identificação com foto;
- ☐ Chegar com 15 minutos de antecedência;
- ☐ Ensaiar apresentação em 20 minutos;
- ☐ Verificar aderência ao Roteiro e aos Indicadores (IDEB/SAEB/SPAECE).

ANEXO V – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO
ALCIONE DE PAULA ABREU	08:30
ALESSANDRA XAVIER CANDIDO RIBEIRO	08:30
ANA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	08:30
ANA JUDITE GOMES BARROS	08:30
ANA LÍGIA CARVALHO FERREIRA	08:55
CARLOS RAI ARAUJO DA SILVA	08:55
EDER ALMEIDA ROCHA	08:55
EVILÁSIO BATISTA DOS SANTOS	08:55
FRANCILENE CABRAL DE LIMA	09:20
FRANCINEIDE PEREIRA NUNES	09:20
FRANCINEUZA SILVA DE MELO	09:20
FRANCISCA DAYANE BARBOSA	09:20
FRANCISCA EVANEIDE CAVALCANTE CHAGAS	09:45
FRANCISCO DOUGLAS HURTADO MAIA	09:45

FRANCISCO EDILBERTO MACIEL FERREIRA	09:45
FRANCISCO HELMAR MATIAS GOMES	09:45
FRANCISCO SOARES DA SILVA	10:10
FRANCISCO WELVES MENDES MACHADO	10:10
FRANCISCO EYMARD DUARTE DOS SANTOS	10:10
GISELIA MARIA DO NASCIMENTO CAROLINO	10:10
GLEYSSE MARIA ALVES JULIAO	10:35
ISABEL CRIS SANTIAGO ALENCAR	10:35
JANILE DE SOUSA AZEVEDO	10:35
JOSE CLEUSON DE LIMA	10:35
KATIA CHIRLLEY XAVIER CANDIDO AVELINO	11:00
LUCIANA MATOS FALCAO	11:00
LUIZ GAUDENCIO ARAUJO E SILVA	11:00
LUZIRENE DA SILVA QUEIROZ	11:00
MARIA ALZENIR ANDRE DA SILVA	11:25
MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA	11:25
MARIA GARDENIA OLIVEIRA SILVA DANTAS	11:25
MARIA JELMA MARTINS DE SENA	11:25
MARIA LACERDA DIMAS DUARTE	13:30
MARIA RUTH CARVALHO LEAO	13:30
MARÍLIA DE FATIMA DA SILVA COSTA	13:30
MICHELINE MARTINS DANTAS	13:30
NAZARENO SALVADOR DA SILVA	13:35
OCLECIANO DE SOUZA COSTA	13:35
OLIVANIA PENHA DA COSTA	13:35
OZANA MERCIA SOARES DOS SANTOS	13:35
REGINA LÚCIA GONÇALVES SAMPAIO CRUZ	14:20
REGIVÂNIA INACIO DA SILVA	14:20
ROSANGELA COELHO DE SOUSA	14:20
ROZANE VICENTE DOS SANTOS DA SILVA	14:20
ROZANIA DA SILVA	14:45
SÂMARA SOUSA OLIVEIRA	14:45
SOLIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	14:45
TAMILA CAVALCANTE DA SILVA	14:45
VALDENIA FERNANDES RODRIGUES LIMA	15:10
VANESSA ANGÉLICA FERREIRA	15:10
VICENTE DE PAULO SILVA DE SOUZA	15:10

ANEXO VI: FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO *Processo Seletivo Edital 002/2025*, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Horizonte - CE.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) para concorrer a uma vaga no processo seletivo para composição do Banco de Gestores, apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é.

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____.

Horizonte – CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato